



**Governo de  
PERNAMBUCO**

# **BOLETIM INTERNO Nº611**

## **Publicado no dia 11/08/2026**

### **PORTARIA DP/ DETRAN Nº 5.278/2026**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB:

CONSIDERANDO os termos do processo instaurado a partir do requerimento da Sr.ª. BARBARA RADAY DE QUEIROZ, protocolado no DETRAN/PE sob nº 2025.100270, em cujo teor informa que o veículo com as características abaixo descritas, nunca fora de sua propriedade.;

CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Comissão Processante de Transferências Fraudulentas-CPTF deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final Nº 001/2026, SEI nº 2025.100270, corroborado com a CI complementar nº 03/2026, da lavra da mencionada Comissão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo IMP/MMC GALANT GS, Chassi 4A33GE1W8PE031001, RENAVAL 190526963, ano Fab. /Modelo: 1993/1994, de placa KHU-1808-PE, para BARBARA RADY DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 028.882.454-77, e demais atos posteriores;

**Art. 2º.** RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de WALTER SODRE DA MOTA FRANCA, inscrito no CPF nº 000.615.494-87;

**Art. 3º.** ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

**RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA**

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 10/08/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **91413090** e o código CRC **78A4C8ED**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:  
(81) 3184-8000